



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74 inciso III da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 234.581,50 (duzentos e trinta e quatro mil reais, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo como objetivo **contratação de empresa na área de assessoria e consultoria tributária com objetivo de revisar e recuperar as verbas previdenciárias indenizatórias e não contributivas da contribuição previdenciária patronal dos últimos 05 (cinco) anos**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **WHP – CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ 30.317.269/0001-67, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP: 82.200-550, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de agosto 2022.

MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DO  
LESTE:04217362000190

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO  
DO LESTE:04217362000190  
Dados: 2022.08.10 13:23:47  
-04'00'

---

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NIO DO LEVERGER**.Item01 – Valor UN R\$11,23- Valor Global R\$ 561,50;Item05 – Valor UN R\$38,00- Valor Global R\$1.900,00;Item06 – Valor UN R\$39,99- Valor Global R\$ 1.599,60;Item09 – Valor UN R\$3,37- Valor Global R\$ 168,50;Item011 – Valor UN R\$44,00- Valor Global R\$ 2.200,00;Item012 – Valor UN R\$102,80- Valor Global R\$ 5.140,00;Item013 – Valor UN R\$39,00- Valor Global R\$ 1.950,00;Item036 – Valor UN R\$3,05- Valor Global R\$ 305,00;Item039 – Valor UN R\$3,70- Valor Global R\$ 185,00;Item042 – Valor UN R\$72,00- Valor Global R\$21.600,00;Item057 – Valor UN R\$20,00- Valor Global R\$ 1.000,00;Item087 – Valor UN R\$129,00- Valor Global R\$ 12.900,00;Item099 – Valor UN R\$68,00- Valor Global R\$ 12.200,00;Item0100 – Valor UN R\$68,00- Valor Global R\$10.200,00;Item0101 – Valor UN R\$107,00- Valor Global R\$16.050,00;Item0102 – Valor UN R\$107,00- Valor Global R\$16.050,00;Item0103 – Valor UN R\$160,00- Valor Global R\$24.000,00;Item0104 – Valor UN R\$158,00- Valor Global R\$23.700,00; VALOR Global R\$ 149.709,60CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.CONTRATADA: **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ VASCONCELOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.316.019/0001-54.DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de Agosto de 2022.**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**PREFEITA MUNICIPAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

##### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74 inciso III da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 234.581,50 (duzentos e trinta e quatro mil reais, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo como objetivo **contratação de empresa na área de assessoria e consultoria tributária com objetivo de revisar e recuperar as verbas previdenciárias indenizatórias e não contributivas da contribuição previdenciária patronal dos últimos 05 (cinco) anos**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **WHP – CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 30.317.269/0001-67, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP: 82.200-550, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.**

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de agosto 2022.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

##### LICITAÇÃO

#### EXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CPF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério

da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000.

**LOCADOR:** Aparecida Alves da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 1420, Jardim Bem Viver. CEP: 78.628-000 Município de Santo Antônio do Leste, portadora da cédula de identidade RG nº 9.324-682 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.796.866-86, doravante denominada de **LOCADORA**, conforme cláusulas e condições a seguir.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2018 de 25/09/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação do Contrato original de nº 092/2018, à CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

##### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por 6(seis) meses com termino em 31 de dezembro e 2022.**

##### CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo da locação do imóvel visto que o município não dispõe de prédio próprio este termo aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

##### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de junho de 2022.

PELA CONTRATANTE:

**JOSÉ ARIMATEIA ALVES VIEIRA**

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

**APARECIDA ALVES DA SILVA**

CPF - 037.796.866-86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo nº 001/2022, realizado em 03/06/2022, tendo o resultado sido homologado em 13/07/2022, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.